

PLANO DE URBANIZAÇÃO

ÁREA DE FRACIONAMENTO ILEGAL DA PROPRIEDADE RÚSTICA DE VILA NOVA DE MILFONTES

PROPOSTAS DE EXCLUSÃO DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL – MEMÓRIA DESCRITIVA



AGOSTO DE 2022

Esta página foi deixada em branco propositadamente.

Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano de Urbanização AFIPR de Vila Nova de Milfontes Proposta de exclusão da Reserva Agrícola Nacional – Memória Descritiva
Descrição:	Neste documento são identificadas todas as áreas propostas para exclusão da RAN e apresentada a respetiva justificação
Data de produção:	25 de março de 2019
Data da última atualização:	11 de agosto de 2022
Versão:	06
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda. e Município de Odemira
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo - Planeamento e Gestão do Território
Equipa técnica:	Andreia Mota Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território; Pós-Graduação executiva em Sistemas de Informação Geográfica Célia Mendes Geógrafa - Planeamento e Gestão do Território Elisa Bairrinho Arquiteta Paisagista Liliana Sousa Licenciatura em Biologia-Geologia; Mestrado em Património Geológico e Geoconservação João Monteiro Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território Teresa Costa Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território
Consultores:	Manuel Miranda Planum – Assessorias e Projetos, Lda.
Código de documento:	183
Estado do documento	Entrega Final – aprovação em sede de Assembleia Municipal
Código do Projeto:	021021101
Nome do ficheiro digital:	0211_puafipr_mdj_ran_v6

Esta página foi deixada em branco propositadamente

INDICE

1. Introdução	6
2. Síntese do processo	7
3. Síntese das estratégias de ocupação do solo.....	10
4. Fundamentação e justificação técnica.....	13

1. INTRODUÇÃO

O presente documento faz parte do processo de exclusão da Reserva Agrícola Nacional (RAN), desenvolvido no âmbito do Plano de Urbanização (PU) da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica de Vila Nova de Milfontes, no concelho de Odemira, cuja área de intervenção abrange uma superfície territorial de 1.289 ha.

De acordo com o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN), com redação dada pelo Decreto-lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de janeiro, a delimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN) *“ocorre no âmbito da elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal”* (artigo 13.º).

A delimitação da RAN em vigor, constante da carta de condicionantes do PDM de Odemira em vigor, corresponde à delimitação aprovada pela Portaria n.º 1111/90, de 18 de novembro, realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de junho.

No âmbito do PUAFIPR, realizou-se a revisão da delimitação RAN na área do plano, nomeadamente a elaboração da RAN Bruta. Para tal, teve-se por base os critérios definidos no Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.

Face ao exposto, assume-se como objetivo primordial do presente relatório, enquanto documento integrante do conteúdo documental do Plano, a sustentação dos argumentos que justificam a necessidade de exclusão de áreas do regime da RAN.

2. SÍNTESE DO PROCESSO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de junho, a RAN consiste no *“conjunto das áreas que, em virtude das suas características morfológicas, climatéricas e sociais, maiores potencialidades apresentam para a produção de bens agrícolas”*.

A RAN em vigor do concelho de Odemira foi delimitada em conformidade com a legislação em vigor à data de ratificação do PDM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de junho (que veio revogar o Decreto-Lei n.º 45/82, de 16 de novembro, tendo sido alterado pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 278/95, de 25 de outubro, e revogado pelo Decreto-Lei 73/2009, de 31 de março) e o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março (tendo sido a última alteração feita pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de setembro, sendo posteriormente revogado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto). A área correspondente ao Plano de Urbanização da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica de Vila Nova de Milfontes abrange parte da RAN da freguesia de Vila Nova de Milfontes, aprovada pela Portaria n.º 1111/90, de 8 de novembro.

No âmbito do PUAFIR, realizou-se a revisão da RAN na área do plano, nomeadamente a elaboração da RAN Bruta. Para tal, teve-se por base os critérios definidos no Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro. Tendo por base a Carta de Capacidade de Uso do Solo da Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural (1999), foram integradas em RAN as áreas definidas no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro:

- “As áreas com solos das classes de capacidade de usos A, B e Ch1 (...);
- As áreas com unidades de solos classificados como baixas aluvionares e coluviais;
- As áreas em que as classes e unidades referidas nas alíneas a) e b) estejam maioritariamente representadas, quando em complexo com outras classes e unidades de solo”.

De acordo com o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, *“as áreas da RAN devem ser afetadas à atividade agrícola e são áreas non aedificandi, numa ótica de uso sustentado e de gestão eficaz do espaço rural”*, sendo assim integradas em RAN as áreas com aptidão agrícola elevada e muito elevada e, na ausência de classificação face ao nível de aptidão agrícola dos solos, incluem-se (n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro):

- “As áreas com solos das classes de capacidade de usos A, B e Ch¹ (...);
- As áreas com unidades de solos classificados como baixas aluvionares e coluviais;
- As áreas em que as classes e unidades referidas nas alíneas a) e b) estejam maioritariamente representadas, quando em complexo com outras classes e unidades de solo”.

Tendo por base o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, as referidas áreas são reservadas ao uso agrícola, estando interditas a “todas as ações que diminuam ou destruam as potencialidades para o exercício da atividade agrícola”, tais como:

- “Operações de loteamento e obras de urbanização, construção ou ampliação, com exceção das utilizações previstas no artigo seguinte;
- Lançamento ou depósito de resíduos radioativos, resíduos sólidos urbanos, resíduos industriais ou outros produtos que contenham substâncias ou microrganismos que possam alterar e deteriorar as características do solo;
- Aplicação de volumes excessivos de lamas nos termos da legislação aplicável, designadamente resultantes da utilização indiscriminada de processos de tratamento de efluentes;
- Intervenções ou utilizações que provoquem a degradação do solo, nomeadamente erosão, compactação, desprendimento de terras, encharcamento, inundações, excesso de salinidade, poluição e outros efeitos perniciosos;
- Utilização indevida de técnicas ou produtos fertilizantes e fitofarmacêuticos;
- Deposição, abandono ou depósito de entulhos, sucatas ou quaisquer outros resíduos”.

Contudo, e apesar do acima referido, fica em aberto a possibilidade de ocorrerem utilizações não agrícolas em áreas afetadas à RAN, desde que “(...) não exista alternativa viável fora das terras ou solos da RAN, no que respeita à componentes técnica, económica, ambiental e cultural, devendo localizar-se, preferencialmente, nas terras e solos classificados como de menor aptidão (...)” (n.º 1 do artigo 22.º do

¹ De acordo com as alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, os solos classificam-se em: classe A – os que têm uma capacidade de uso muito elevada, com poucas ou nenhuma limitações, sem riscos de erosão ou com riscos ligeiros, suscetíveis de utilização intensiva ou de outras utilizações; classe B – os que têm uma capacidade de uso elevada, limitações moderadas, riscos de erosão moderados, suscetíveis de utilização agrícola moderadamente intensiva e de outras utilizações; subclasse Ch – os que, pertencendo à classe C, apresentam excesso de água ou uma drenagem pobre, que constitui o principal fator limitante da sua utilização ou condicionador dos riscos a que o solo está sujeito em resultado de uma permeabilidade lenta, de um nível freático elevado ou da frequência de inundações.

Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro) e compreendam as ações referidas nas alíneas a) até o) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.

É de realçar ainda que, de acordo com o exposto no artigo 10.º do diploma legal acima referido, as áreas inseridas em perímetros urbanos identificados em planos municipais de ordenamento do território (PMOT) não integram a RAN, sendo que esta orientação estava já presente no anterior regime jurídico da RAN, designadamente no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de junho.

A proposta de exclusão da RAN, corresponde ao determinado no n.º 1 do artigo 13.º do RJRAN, nomeadamente, ao PUAFIPR. No mesmo diploma legal, é referido, no n.º 3 do artigo 12.º, que *“na elaboração da proposta de delimitação da RAN deve ser ponderada a necessidade de exclusão de áreas com edificações legalmente licenciadas ou autorizadas, bem como destinadas à satisfação das carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas”*.

A elaboração do PUAFIPR surge na necessidade de resolver de forma definitiva as situações de ilegalidade que se têm vindo a constituir e a prolongar no tempo ao longo das últimas décadas², sendo para tal necessário proceder à proposta de classificação do solo urbano, definindo-se assim as áreas destinadas à permanência e concentração das edificações que constituem já hoje aglomerados populacionais significativos.

A área de RAN abrangida pelo plano de urbanização corresponde a 1.077,73 hectares, cerca de 84% da área do plano. No sentido de dar continuidade a este processo é agora apresentada a planta das Propostas de Exclusão da RAN, resultantes da proposta de ordenamento.

² Assunto n.º 0806-2012 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Odemira, realizada no dia 20 de dezembro de 2012 - <https://www.cm-odemira.pt/cmodemira/uploads/document/file/2240/47232.PDF> (acedido a 3 de abril de 2019)

3. SÍNTESE DAS ESTRATÉGIAS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

O plano de urbanização visa concretizar uma política de ordenamento do território e de urbanismo, constituindo um quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas, definindo a estrutura urbana, o regime de uso do solo e os critérios de transformação do território. O plano tem em consideração a legislação específica e aplicável que rege as servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Partindo de estudos desenvolvidos anteriormente para a Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica de Vila Nova de Milfontes, bem como das expectativas e intenções relativas às necessidades para a área, estabeleceu-se um programa de intervenção que contempla os seguintes objetivos genéricos:

→ *“Morfologia e Estrutura Urbana:*

- *Delimitar um zonamento para a AFIPR coeso e coerente, com a máxima preservação dos espaços agrícolas, agro-silvo-pastoris e proteção e valorização ambiental;*
- *Promover a alteração do uso do solo em algumas zonas da AFIPR, assim como a exclusão de áreas afetadas a Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, tendo em conta a proposta de Plano;*
- *Conter a ocupação em núcleos edificados e manter o restante espaço como solo rural;*
- *Promover a devida articulação com a Estrutura Ecológica Municipal.*
- *Promover a recuperação de áreas edificadas de génese ilegal, organizando unidades territoriais coerentes, conferindo-lhes uma adequada estrutura e articulação com a envolvente e disciplinando a sua evolução futura;*
- *Consolidação da malha urbana dos espaços com características urbanas;*
- *Delimitação de novos aglomerados rurais, quando necessário e justificado;*
- *Preenchimento dos espaços intersticiais vazios ao longo dos arruamentos existentes;*
- *Regulamentar a intervenção no tecido edificado existente.*

→ *Estrutura Viária:*

- *Previsão de uma via de entrada/saída do aglomerado urbano de Vila Nova de Milfontes (eixo Vila Nova de Milfontes – Pousadas Velhas/Malhão);*
- *Consolidação e/ou reestruturação dos arruamentos existentes;*
- *Integração da Ciclovia, projeto do programa Polis Litoral Sudoeste;*
- *Reorganização do sistema viário, articulando a rede existente com uma nova proposta, de forma a responder à atual desorganização viária e eliminar áreas de impasse;*
- *Reperfilamento das vias existentes;*
- *Previsão de áreas de circulação pedonal garantindo acessibilidade para todos;*
- *Previsão de áreas de estacionamento, devidamente enquadradas no meio urbano, que respondam positivamente a situações pontuais de maior afluência de tráfego nas áreas centrais.*

└ Estrutura Verde:

- *Salvaguardar as áreas estratégicas de produção agrícola e florestal e os valores naturais e ambientais;*
- *Reabilitar ambiental e paisagisticamente os espaços que o requeiram e a manutenção dos valores ambientais e paisagísticos existentes;*
- *Valorização e manter as espécies arbóreas e arbustivas existentes, procedendo à substituição de algumas espécies infestantes e descaracterizadas;*
- *Valorização do espaço público no sentido de promover o convívio, evitando uma estrutura urbana densa.*
- *Previsão de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva a integrar a Estrutura Ecológica Municipal;*
- *Determinar regras sobre a instalação deste tipo de espaços, preferencialmente criando sinergias em complementaridade a serviços e equipamentos.*

└ Equipamentos de Utilização Coletiva:

- *Previsão de áreas destinadas a equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, garantindo a futura organização funcional da área, tendo em conta a proximidade a Vila Nova de Milfontes e as infraestruturas que aí existem,*
- *Estabelecer regras sobre a implantação destes equipamentos.*

As propostas de exclusão resultam da proposta de classificação do solo em urbano que teve como critérios os estabelecidos no Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto - artigo 8.º, numa lógica de racionalidade das infraestruturas existentes e a criar, sendo inequívoco que a reclassificação do solo rústico para solo urbano tem carácter excecional. Desta forma, o modelo apresentado assenta na identificação das situações urbanísticas de base, com características homogéneas de áreas consolidadas ou em vias de consolidação e áreas de edificação dispersa, de acordo com as diretrizes estratégicas de âmbito regional, mais concretamente os critérios estabelecidos pelas Normas Orientadoras e de Natureza Operacional do PROTA.

4. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO TÉCNICA

Tomando como referência os critérios definidos no RJRAN e as orientações da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, a proposta de RAN Bruta abrange uma superfície de 439,48 ha, correspondendo a 34% da área de intervenção do PUAFIPR.

Da sobreposição da proposta de ordenamento com a RAN Bruta resultou um total de 96 áreas (destes 23 casos correspondem a acertos cartográficos) para pedidos de exclusão, totalizando 136,96 hectares. Caso a totalidade dos pedidos de exclusão sejam aceites, a RAN Final passará a totalizar 302,52 hectares, correspondendo a uma exclusão de 31,16% do total do regime da RAN, conforme é possível verificar na tabela seguinte.

Quadro 1: Síntese das propostas de exclusão da RAN Bruta inserida no PUAFIPR

	Área (ha)	%
RAN BRUTA	439,48	100
EXCLUSÕES		
1. Para inclusão em solo urbano		
Espaços Habitacionais	96,02	21,85
Espaços Urbanos de Baixa Densidade	18,44	4,20
Espaços de Atividades Económicas	4,03	0,92
Espaços Verdes	14,46	3,29
Áreas para eventual instalação de equipamentos	3,86	0,88
Áreas a excluir de dimensão reduzida (não cartografáveis)	0,15	0,03
TOTAL (-)	136,96	31,16
RAN FINAL	302,52	68,84

Fonte: GeoAtributo (2020).

As áreas inferiores a 250 m², sendo áreas de reduzida dimensão, foram consideradas como acertos cartográficos estando identificado no Quadro 1 a sua representatividade total em termos de área, para inclusão em solo urbano. Contabilizam-se 23 caso de acertos cartográficos, correspondendo a uma área de 0,15 hectares.

Assim, as propostas de exclusão estão traduzidas graficamente na planta anexa, enquanto no quadro seguinte se procede à identificação e caracterização de cada caso de exclusão proposto (exclui-se as áreas dimensão reduzida), em termos da sua localização, dimensão (área), uso atual, uso proposto e as razões que a fundamentam.

Quadro 2: Quadro resumo das exclusões da RAN Bruta do PUAFIPR

Identificação da mancha	Freguesia	Lugar	Área (ha)	Uso atual	Uso proposto	Justificação da proposta
1	Vila Nova de Milfontes	Pousadas Velhas	2,480	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada por edificações e logradouros
2	Vila Nova de Milfontes	Pousadas Velhas	2,226	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, introduzindo profundidade necessária para ocupação
3	Vila Nova de Milfontes	Pousadas Velhas	0,426	Espaço Agrícola	Espaços Verdes	Área destinada à estruturação do espaço urbano público, com vista à programação de espaços verdes.
4	Vila Nova de Milfontes	Pousadas Velhas	1,645	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatação entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado
5	Vila Nova de Milfontes	Pousadas Velhas	0,541	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatação entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado
6	Vila Nova de Milfontes	Pousadas Velhas	1,374	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada por edificações e logradouros
7	Vila Nova de Milfontes	Pousadas Velhas	2,044	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada por edificações e logradouros
8	Vila Nova de Milfontes	Lagoa dos Gansos	0,995	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada por edificações e logradouros
9	Vila Nova de Milfontes	Pousadas Velhas/Lagoa dos Gansos das Figueiras	3,895	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatação entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado
10	Vila Nova de Milfontes	Pousadas Velhas	0,677	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada por edificações e logradouros
11	Vila Nova de Milfontes	Lagoa dos Gansos	0,104	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada por edificações e logradouros

Identificação da mancha	Freguesia	Lugar	Área (ha)	Uso atual	Uso proposto	Justificação da proposta
12	Vila Nova de Milfontes	Lagoa dos Gansos	0,151	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada por edificações e logradouros
13	Vila Nova de Milfontes	Lagoa dos Gansos	0,918	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada por edificações e logradouros
14	Vila Nova de Milfontes	Lagoa dos Gansos	0,337	Espaço Agrícola	Espaços Verdes	Área destinada à estruturação do espaço urbano público, com vista à programação de espaços verdes.
15	Vila Nova de Milfontes	Lagoa dos Gansos	2,990	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área necessária para colmatação do perímetro urbano proposto, na sequência do Plano de Pormenor das Zonas Expansão ZE 2 E ZE 3 de Vila Nova de Milfontes.
16	Vila Nova de Milfontes	Lagoa dos Gansos/Freixial/Caiada	36,667	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatação entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado
17	Vila Nova de Milfontes	Caiada/Freixial	2,762	Espaço Agrícola	Espaços Verdes	Área destinada à estruturação do espaço urbano público, com vista à programação de espaços verdes.
18	Vila Nova de Milfontes	Freixial	0,412	Espaço Agrícola	Áreas para eventual instalação de equipamentos	Área destinada à estruturação do espaço urbano público, com vista à programação de equipamentos coletivos
19	Vila Nova de Milfontes	Caiada	3,931	Espaço Agrícola	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatação entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado
20	Vila Nova de Milfontes	Caiada	0,242	Espaço Agrícola	Espaços Verdes	Área destinada à estruturação do espaço urbano público, com vista à programação de espaços verdes.
21	Vila Nova de Milfontes	Pousadas Velhas	0,147	Espaço Agrícola	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Área ocupada por edificações e logradouros

Identificação da mancha	Freguesia	Lugar	Área (ha)	Uso atual	Uso proposto	Justificação da proposta
22	Vila Nova de Milfontes	Pousadas Velhas	0,615	Espaço Agrícola	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Área ocupada por edificações e logradouros
23	Vila Nova de Milfontes	Pousadas Velhas	0,421	Espaço Agrícola	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Área ocupada por edificações e logradouros
24	Vila Nova de Milfontes	Malhadinhas	0,964	Espaço Agrícola	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Área ocupada por edificações e logradouros
25	Vila Nova de Milfontes	Malhadinhas	3,119	Espaço Agrícola	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatção entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado
26	Vila Nova de Milfontes	Alpendurada/Caiada	1,139	Espaço Agrícola	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, introduzindo profundidade necessária para ocupação
27	Vila Nova de Milfontes	Alpendurada	0,129	Espaço Agrícola	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Área ocupada por edificações e logradouros
28	Vila Nova de Milfontes	Alpendurada	0,064	Espaço Agrícola	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Área ocupada pela infraestrutura viária
28	Vila Nova de Milfontes	Alpendurada	0,030	Espaço Agrícola	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Área necessária para colmatção do perímetro urbano proposto
30	Vila Nova de Milfontes	Alpendurada/Brunheiras	6,815	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatção entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado
31	Vila Nova de Milfontes	Brunheiras	0,455	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área necessária para colmatção do perímetro urbano proposto
32	Vila Nova de Milfontes	Brunheiras	1,146	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatção entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado

Identificação da mancha	Freguesia	Lugar	Área (ha)	Uso atual	Uso proposto	Justificação da proposta
33	Vila Nova de Milfontes	Brunheiras	0,031	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada por logradouro
34	Vila Nova de Milfontes	Brunheiras	1,968	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatação entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado
35	Vila Nova de Milfontes	Brunheiras	0,137	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área necessária para colmatação do perímetro urbano proposto
36	Vila Nova de Milfontes	Brunheiras	0,110	Espaço Agrícola	Áreas para eventual instalação de equipamentos	Área destinada à estruturação do espaço urbano público, com vista à programação de equipamentos coletivos
37	Vila Nova de Milfontes	Brunheiras/Foros de Galeado	4,311	Espaço Agrícola	Espaços Verdes	Área destinada à estruturação do espaço urbano público, com vista à programação de espaços verdes.
38	Vila Nova de Milfontes	Brunheiras	0,224	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área necessária para colmatação do perímetro urbano proposto
39	Vila Nova de Milfontes	Brunheiras	0,521	Espaço Agrícola	Áreas para eventual instalação de equipamentos	Área destinada à estruturação do espaço urbano público, com vista à programação de equipamentos coletivos
40	Vila Nova de Milfontes	Brunheiras	0,031	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada por edificações e logradouros
41	Vila Nova de Milfontes	Brunheiras	2,053	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatação entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado
42	Vila Nova de Milfontes	Brunheiras	0,717	Espaço Agrícola	Áreas para eventual instalação de equipamentos	Área destinada à estruturação do espaço urbano público, com vista à programação de equipamentos coletivos
43	Vila Nova de Milfontes	Foros de Galeado	0,039	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada por edificações e logradouros
44	Vila Nova de Milfontes	Foros de Galeado	0,642	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada por edificações e logradouros

Identificação da mancha	Freguesia	Lugar	Área (ha)	Uso atual	Uso proposto	Justificação da proposta
45	Vila Nova de Milfontes	Foros de Galeado	0,067	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, introduzindo profundidade necessária para ocupação
46	Vila Nova de Milfontes	Foros de Pereira/Pereirinha	0,095	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada por edificações e logradouros
47	Vila Nova de Milfontes	Alpendurada/Brunheiras	2,580	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatação entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado
48	Vila Nova de Milfontes	Foros de Pereira/Pereirinha	0,873	Espaço Agrícola	Áreas para eventual instalação de equipamentos	Área destinada à estruturação do espaço urbano público, com vista à programação de equipamentos coletivos
49	Vila Nova de Milfontes	Foros de Pereira/Pereirinha	1,081	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatação entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado
50	Vila Nova de Milfontes	Alpendurada	0,126	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada pela infraestrutura viária e por comércio
51	Vila Nova de Milfontes	Alpendurada/Foros de Pereira/Pereirinha	3,977	Espaço Agrícola	Espaços Verdes	Área destinada à estruturação do espaço urbano público, com vista à programação de espaços verdes
52	Vila Nova de Milfontes	Foros de Pereira/Pereirinha	1,468	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatação entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado
53	Vila Nova de Milfontes	Foros de Pereira/Pereirinha	0,475	Espaço Agrícola	Áreas para eventual instalação de equipamentos	Área destinada à estruturação do espaço urbano público, com vista à programação de equipamentos coletivos
54	Vila Nova de Milfontes	Alpendurada/Foros de Pereira/Pereirinha	10,878	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatação entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado

Identificação da mancha	Freguesia	Lugar	Área (ha)	Uso atual	Uso proposto	Justificação da proposta
55	Vila Nova de Milfontes	Foros de Pereira/Pereirinha	0,198	Espaço Agrícola	Espaços Verdes	Área destinada à estruturação do espaço urbano público, com vista à programação de espaços verdes
56	Vila Nova de Milfontes	Foros de Pereira/Pereirinha	0,748	Espaço Agrícola	Áreas para eventual instalação de equipamentos	Área destinada à estruturação do espaço urbano público, com vista à programação de equipamentos coletivos
57	Vila Nova de Milfontes	Foros de Pereira/Pereirinha	0,097	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada por edificações e logradouros
58	Vila Nova de Milfontes	Foros de Pereira/Pereirinha	1,354	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatação entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado
59	Vila Nova de Milfontes	Foros de Pereira/Pereirinha	2,075	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatação entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado
60	Vila Nova de Milfontes	Alpendurada	4,029	Espaço Agrícola	Espaços de Atividades Económicas	Área destinada a espaços de atividades económicas, necessária para dar resposta à inexistência de espaços e à procura crescente na freguesia.
61	Vila Nova de Milfontes	Alpendurada	1,004	Espaço Agrícola	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatação entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado
62	Vila Nova de Milfontes	Alpendurada	1,341	Espaço Agrícola	Espaços Verdes	Área destinada à estruturação do espaço urbano público, com vista à programação de espaços verdes
63	Vila Nova de Milfontes	Alpendurada	0,188	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada pela infraestrutura viária
64	Vila Nova de Milfontes	Alpendurada/Foros de Pereira/Pereirinha	0,674	Espaço Agrícola	Espaços Verdes	Área destinada à estruturação do espaço urbano público, com vista à programação de espaços verdes

Identificação da mancha	Freguesia	Lugar	Área (ha)	Uso atual	Uso proposto	Justificação da proposta
65	Vila Nova de Milfontes	Alpendurada/Foros de Pereira/Pereirinha	5,764	Espaço Agrícola	Espaços Habitacionais	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatação entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado
66	Vila Nova de Milfontes	Foros de Pereira/Pereirinha	0,187	Espaço Agrícola	Espaços Verdes	Área destinada à estruturação do espaço urbano público, com vista à programação de espaços verdes
67	Vila Nova de Milfontes	Foros de Pereira/Pereirinha	0,423	Espaço Agrícola	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Área ocupada por edificações e logradouros
68	Vila Nova de Milfontes	Alpendurada/Foros de Pereira/Pereirinha	0,444	Espaço Agrícola	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, introduzindo profundidade necessária para ocupação
69	Vila Nova de Milfontes	Foros de Pereira/Pereirinha	0,500	Espaço Agrícola	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Área ocupada por edificações e logradouros
70	Vila Nova de Milfontes	Foros de Pereira/Pereirinha	1,565	Espaço Agrícola	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatação entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado
71	Vila Nova de Milfontes	Foros de Pereira/Pereirinha	0,900	Espaço Agrícola	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Área ocupada por edificações e logradouros
72	Vila Nova de Milfontes	Foros de Pereira/Pereirinha	3,002	Espaço Agrícola	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Área ocupada parcialmente por edificações e logradouro, com áreas de colmatação entre as edificações necessárias à consolidação do aglomerado
73	Vila Nova de Milfontes	Foros de Pereira/Pereirinha	0,043	Espaço Agrícola	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Área necessária para colmatação do perímetro urbano proposto